

**Lei nº 639/2013**

**Altera o Artigo 1º da Lei nº 604/2012 e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D’oeste, aprovou, e eu, Lorimar Luís Gaio – Prefeito, sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 604/2012 de 26/12/2012 passa ter a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica alterada a titularidade do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 06, com área de 1.612,50m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) do Loteamento Passarini, aprovado pela Lei Municipal nº 577/2012, localizado em Zona de Expansão Urbana – ZEUS, desta cidade, localizada na Linha Fazenda Velha, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João, sob o nº 319, livro 02 ficha 02, permanecendo de propriedade de Jandir José de Souza e Joanise Maria Ferreira Soares.*

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei nº 604/2012 permanecem em vigor.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D’Oeste - PR, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013, 50º ano de emancipação.**

**Lorimar Luis Gaio  
Prefeito**